LEI Nº 3.431 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de Rua Diógenes Alves, a atual rua projetada situada ao final da Rua Antônio Othon de Araújo, no bairro Sílvio Bezerra de Melo, no começo da Rua Manoel Targino de Agripino, a partir da esquina do lado esquerdo da casa de nº 161 e terminando na Rua Luiz de França Medeiros, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 016/2019 de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Diógenes Alves, a atual rua projetada situada ao final da Rua Antônio Othon de Araújo, no bairro Silvio Bezerra de Melo, no começo da Rua Manoel Targino Agripino, a partir da esquina do lado esquerdo da casa de nº 161 e terminando na Rua Luiz de França Medeiros, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito